

PROJETO DE LEI Nº 4.776, DE 2005

Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para produção sustentável, institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro – SFB, cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento – FNDF, e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o parágrafo único do art. 69 da proposição em epígrafe.

JUSTIFICAÇÃO

É inconstitucional estabelecer um poder requisitório “irrecusável”, pois estamos cuidando de órgãos de mesma hierarquia.

Sala das Sessões, em de de 2005.

Deputado Sarney Filho



6859AA0A52